

## Fachesf abre período para inclusão ou exclusão de parcelas salariais no Plano CD

A partir do próximo dia 24 de novembro, os Participantes Ativos poderão optar pela inclusão ou exclusão da contribuição sobre os abonos e PLR a serem pagos durante o ano de 2015, de acordo com o Regulamento do Plano CD. A opção deve ser feita através do SIPES-OPCAO da Chesf, até o dia 31/12/2014.

Essas parcelas são as únicas que não compõem o Salário de Participação de forma automática, necessitando o posicionamento formal do Participante. A opção pela inclusão, uma vez formulada, incidirá sobre a PLR e demais abonos que venham a ser eventualmente concedidos pela Chesf, que também fará sua contrapartida contributiva.

Vale lembrar que o Participante só deve se pronunciar caso deseje modificar a opção realizada no passado, uma vez que o status dos que nunca fizeram a opção pela incidência da contribuição é o do não desconto.

Se houver dúvidas sobre a opção vigente, o Participante deve acessar sua área restrita no site da Fundação ([www.fachesf.com.br](http://www.fachesf.com.br)) e clicar no link "Meus Planos de Benefício", observando no campo "Dados da Contribuição" se a opção foi feita, ou entrar em contato com a Central de Relacionamento da Fachesf (0800.281.7533 | Hicom 629.7533).